$[\mathbf{B}]^{3}$

14 de abril de 2022 062/2022-VNC

COMUNICADO EXTERNO

Participantes do Listado B3

Ref.: Inclusão e Exclusão de Comitentes Inadimplentes

Informamos que, conforme comunicação recebida de Participantes dos Mercados da B3, Alciedes Neves de Oliveira (CPF/MF 130.282.858-43), Eduardo Baschera (CPF/MF 004.508.080-17), Flávio Medeiros Silva (CPF/MF 919.931.131-34), Ilda de Oliveira (CPF/MF 808.823.238-49), Iuri Marcelino Rodrigues (CPF/MF 148.251.467-24), Maria Montserrat Loureiro Machado Siqueira (CPF/MF 616.002.707-78), Patrick Valério Dias (CPF/MF 086.207.736-23), Rodrygo Tosi (CPF/MF 025.449.747-02) e Victor Hugo Rado Pugliezi (CPF/MF 413.150.358-12) deixaram de liquidar débitos de operações realizadas na B3.

Informamos também que, conforme comunicação recebida de Participantes dos Mercados da B3, Aelson da Conceição Torres (CPF/MF 977.266.992-72), Alex de Souza Dias (CPF/MF 351.438.728-12), Ana Carla Gomes da Silva (CPF/MF 381.665.378-26), Andriw Farley Batista Oliveira (CPF/MF 088.753.064-86), Antônio Eduardo Garcia Fernandes (CPF/MF 459.671.309-00), Antônio Marcos Teixeira Dias Rodrigues (CPF/MF 090.078.666-30), Antônio Rodrigues Ferreira (CPF/MF 550.014.163-53), Arlisson Souza Pereira (CPF/MF 029.017.092-30), Benedito Aparecido Carlos (CPF/MF 018.949.528-63), Bernardo Vinícius Leão Roumie (CPF/MF 015.704.602-80), Bruna Gimenes Correa Custódio (CPF/MF 384.733.398-43), Bruno Souza da Silva (CPF/MF 120.328.877-89), Carlos

062/2022-VNC

Eduardo Ferreira (CPF/MF 077.117.476-40), Carlos Henrique da Silva Rosalino (CPF/MF 486.902.388-16), Claudio Henrique da Silva (CPF/MF 365.486.788-00), Clayton Camelo Rios (CPF/MF 184.702.258-80), Cristiano Cabral Izidio (CPF/MF 119.504.797-57), Cristina Kamchian (CPF/MF 219.634.178-95), Delmário Keller Shuffner (CPF/MF 599.373.946-00), Diego Sanches de Almeida Peres (CPF/MF 471.373.938-37), **Diego Vitorino Silva** (CPF/MF 015.444.751-01), **Domingos** Bacelar de Souza (CPF/MF 919.185.375-34), Domingos dos Santos (CPF/MF 002.891.795-21), **Douglas Rodrigues Correa** (CPF/MF 935.744.442-49), **Elias** Augusto Silva (CPF/MF 023.928.175-61), Erivanda Lucas de Souza (CPF/MF 053.981.593-48), Fábio Augusto Calheiros Carvalho (CPF/MF 364.605.321-68), Felipe Knob Borges (CPF/MF 041.918.840-18), Felipe Pereira Rodrigues Figueira (CPF/MF 144.112.857-38), Fellipe Barboza de Carvalho (CPF/MF 057.928.771-81), **Fernanda Guimarães Machado** (CPF/MF 910.132.915-49), Fernando Pereira de Araújo Filho (CPF/MF 074.584.084-13), Flávio Vargas Bernardo (CPF/MF 002.977.797-61), Francisco Dias de Lima (CPF/MF 000.141.703-70), Franz Edgar Hefti (CPF/MF 152.073.068-39), Gerlano Paula da Silva (CPF/MF 658.443.193-20), Gustavo Benvindo dos Santos (CPF/MF 397.825.718-14), Halyson Torraca do Nascimento (CPF/MF 124.857.897-03), Hektor Felipe Santos Ramos (CPF/MF 438.363.088-00), Henrique Barros da Silva (CPF/MF 052.442.967-79), Igor da Silveira Freire (CPF/MF 124.683.776-56), Isabela Silva de Souza (CPF/MF 113.200.127-79), Ivan Douglas dos Santos (CPF/MF 256.414.078-52), Jarbas Evangelista Almeida (CPF/MF 375.554.838-07), Jeferson Esteca dos Santos (CPF/MF 046.636.581-05), João Carlos Cabral de Melo (CPF/MF 014.230.818-89), Jorge Pereira Falcão (CPF/MF 642.012.798-04), José Rudunike de Campos (CPF/MF 048.301.529-66), Julimar José Araújo de Carvalho (CPF/MF 014.251.941-33), Lauro Galasso (CPF/MF 322.338.948-20),



062/2022-VNC

Lucas Alves dos Santos Almeida (CPF/MF 360.254.648-98), Lucas Daniel Silva Souza de Oliveira (CPF/MF 004.074.492-21), Lucas dos Santos da Silva (CPF/MF 701.563.852-52), Lucas Rosa da Silva (CPF/MF 041.833.571-01), Luís Felipe de Souza Marques (CPF/MF 437.223.998-07), Luiz Henrique Menani (CPF/MF 100.901.078-61), Manoel Benício de Souza Filho (CPF/MF 299.678.578-97), Marcelo Damião Macedo (CPF/MF 250.735.588-39), Marcelo Eduardo da Costa Leite (CPF/MF 048.435.470-18), Marco Aurélio Alves Pereira (CPF/MF 049.041.469-99), Marcos da Cruz (CPF/MF 149.008.038-47), Marcos Hideo Tsukamoto (CPF/MF 252.169.158-50), Marden Silva Oliveira (CPF/MF 017.118.441-60), Maria das Mercedes Ramos de Mattos (CPF/MF 525.490.206-00), Mateus Silva Pereira (CPF/MF 028.807.020-89), Máximo Rodrigues da Silva (CPF/MF 612.569.350-34), Mayara Criziane Oliveira Nunes (CPF/MF 101.855.666-42), **Melquizedek de Oliveira Mello** (CPF/MF 101.730.029-19), Micael Jacob de Lima (CPF/MF 606.153.093-56), Michael de Paula Passos (CPF/MF 376.787.688-42), Miguel Marques do Vale Júnior (CPF/MF 263.928.518-10), **Moacyr Luiz Soares Neto** (CPF/MF 097.724.029-04), **Ozamir** Severino dos Santos (CPF/MF 021.099.834-26), Paulo Vinícius de Souza (CPF/MF 440.785.778-14), Pedro Augusto D. Andrea Espinheira (CPF/MF 069.002.835-00), Priscila de Souza Melo (CPF/MF 120.047.386-85), Rafael **Dumont Pereira Moura** (CPF/MF 814.437.142-91), **Raimundo Vinícius Santana** Gonçalves (CPF/MF 034.717.735-25), Ricardo Bispo da Cruz (CPF/MF 004.853.805-10), Ricardo Oliveira de Melo (CPF/MF 885.321.351-53), Ricardo Zanon Terêncio (CPF/MF 258.017.618-70), Ricieri Luiz Pascotini Mainardi (CPF/MF 008.650.410-08), Roberta Bonucci (CPF/MF 288.873.438-96), Rodrigo Cardoso (CPF/MF 049.887.399-45), Rogério dos Santos Costa (CPF/MF 227.911.568-95), Rogério Luiz Pereira Santana (CPF/MF 012.299.711-57),

 $[\mathbf{B}]^{^{\mathfrak{s}}}$

062/2022-VNC

Rubens Luiz da Silva (CPF/MF 374.336.408-51), Rubens Pereira de Souza (CPF/MF 831.685.752-91), Saulo Balduíno Lanci (CPF/MF 069.274.861-00), Sebastião Geraldo Rodrigues (CPF/MF 896.911.991-49), Silvio Takeshi Nakamura (CPF/MF 254.123.548-82), Talyse Magalde Jorge (CPF/MF 324.587.758-70), Telma Lúcia Silva (CPF/MF 672.602.178-04), Victor Augusto Marteleto Lopes (CPF/MF 391.752.938-62), Vinícius Andrade Pereira (CPF/MF 503.543.358-71), Vítor do Nascimento Obeid (CPF/MF 446.337.148-13), Wagner Sebastian Lopes da Silva (CPF/MF 078.647.147-65), Wesley de Oliveira Cabral (CPF/MF 511.872.538-04), Xingu Aguira de Oliveira Dantas (CPF/MF 680.197.932-91) e Yan Jaloto Santos Machado (CPF/MF 157.879.137-52) deixaram de figurar no rol de comitentes inadimplentes.

Por fim, esclarecemos que a inclusão e exclusão de comitentes inadimplentes em Comunicado Externo ocorre em cumprimento ao art. 5°, §1° da Resolução CVM 36/2021 e art. 56 da Instrução CVM 461/07; e conforme item 10 do Manual de Procedimentos Operacionais da B3, de modo que a divulgação de nome e CPF dos comitentes encontra-se em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do inciso II do art. 7° da Lei 13.709/2018 (LGPD).

Este Comunicado Externo 062/2022-VNC, de 14/04/2022, entrará em vigor em **15/04/2022**.

Mario Palhares Vice-Presidente de Operações – Negociação Eletrônica e CCP